

PLANO MUNICIPAL DE
**CONTINGÊNCIA
PARA INFECÇÃO
PELO** _____
**CORONAVÍRUS
COVID-19**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PAIXÃO POR FAZER DIFERENTE

VERSÃO N° 05 – ABRIL 2020

EXPEDIENTE

Prefeito

Anderson Ferreira Rodrigues

Vice - Prefeito

Ricardo César Valois de Araújo

Secretária Municipal de Saúde

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretário Executivo de Atenção à Saúde

Rodrigo Canto Carneiro de AlbuquerqueAzevedo

Superintendência de Vigilância em Saúde

Vânia Cristina de Lima Freitas

Superintendência de Assistência à Saúde

Vivianne Muniz Albuquerque

Gerência de Vigilância Epidemiológica

Camila Cavalcanti de Brito

Gerência de Vigilância Sanitária

Adeilza Gomes Ferraz

Gerência de Vigilância Ambiental

Otoniel Freire de Barros Neto

Gerência de Atenção Básica

Roberta Rayssa Magalhães da Silva

Gerência de Atenção Especializada

Ligiane de Paula Rosa Ferrão

Gerência de Assistência Farmacêutica

Karina Moura Boaviagem

Coordenador Geral do SAMU

Fábio Marinho Araújo

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS Jabotão

Ana Maria Rêgo de Almeida

Secretaria Executiva de Gestão em Saúde

Vivianne Gueiros Lira Dornelas Camara

Superintendência de Regulação

Maria da Conceição Sampaio Alves

Superintendência de Gestão do SUS

Nadjane Arcanjo Neves de Lima

Superintendência Administrativa Financeira

Rogério Wallace Póvoa de Aguiar

Elaboração

Rodrigo Canto
Vânia Freitas
Camila Brito
Adeilza Ferraz
Otoniel Freire
Fabiana Barbosa
Liana Studart
Ligiane Ferrão
Simone Paiva
Zelma Pessoa

Revisão

Equipe de elaboração

Capa

SUPCOM – Superintendência de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Versão N º 05. Jaboatão dos Guararapes, abril de 2020. 1ª Edição.

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o 2019-nCoV.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID-19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID-19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID-19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID-19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID-19 mantinha circulação ativa apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Em 11/03/2020, a OMS decretou estado de pandemia pelo COVID19. Atualmente, ocorreram mais de 1 milhão de casos de COVID-19, mais de 50 mil mortes e mais de 170 países já registram casos do novo Coronavírus com circulação ativa e sustentada. Esses casos já foram detectados em países da Ásia, Oceania, Europa, América do Norte e do Sul. O Brasil já conta com 29.015 casos confirmados e 1.760 mortes, até o dia 16 de abril de 2020, já contando com transmissão comunitária. Em Jaboaão dos Guararapes foram confirmados 101 casos, 09 óbitos.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus, embora tenham surgido pesquisas aparentemente exitosas com o uso de hidroxicloroquina. No entanto, aqueles infectados com COVID-19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte hospitalar, muitas vezes em UTI.

Manter higiene básica das mãos, etiqueta respiratória e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, tem sido recomendados como formas de prevenção. Assim, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais ou apresentem quadro respiratório suspeito, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.

Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>).

2. OBJETIVO DO PLANO:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, de forma articulada com as demais secretarias da Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes, com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde, em resposta à detecção local de caso(s) suspeito(s) e confirmados de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO:

- Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportunamente o(s) caso(s) suspeito(s) e confirmados de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Implementar medidas de orientação de saúde para a população minimizando situações de amplificação da transmissão;
- Comunicar riscos à população e equipes de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- Prover informações qualificadas e atualizadas para profissionais de saúde e população.

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- 4.1 Governança
- 4.2 Vigilância Epidemiológica;
- 4.3 Vigilância Laboratorial;
- 4.4 Assistência ao Paciente;
- 4.5 Assistência Farmacêutica;
- 4.6 Comunicação de Risco/Mobilização Social;
- 4.7 Educação em Saúde

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por dois níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional e Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV: Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença: modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do Coronavírus entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5.1 Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

5.1.1 Governança:

- Implantação do Núcleo de Emergência em Saúde Pública (NESP) municipal, com a participação de representantes das Superintendências da Secretaria de Saúde; Hospitais de Referência públicos e privados e UPA's do território municipal;
- Monitoramento semanal da situação epidemiológica e do Plano de Contingência Municipal pelo NESP, para subsidiar a tomada de decisão;
- Manter permanente articulação da Gestão Municipal com a Gestão Estadual e Federal para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes e definição de Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento.
- Acionamento imediato dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança, diagnóstico e manejo clínico do(s) caso(s) suspeito(s);
- Acionamento imediato das equipes de resposta rápida necessárias à busca ativa (CIEVS Jabotão), detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos do novo Coronavírus e de seus contatos.
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e consequente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Adquirir, conforme necessidade, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial.

5.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Manter comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde (MS) e outras organizações nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacional e internacional;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS;

- Monitorar os serviços de referência organizados para a detecção, notificação e investigação de prováveis casos suspeitos para o novo coronavírus (COVID-19);
- Aumentar a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Emitir alertas à Rede de Saúde municipal (pública/privada) sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES, MS e OMS;
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

5.1.3 Vigilância Laboratorial:

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto às Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica e SES;
- Apoiar os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus, inclusive a importância da coleta e envio de amostras para o LACEN/PE;

5.1.4 Assistência ao Paciente:

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a

executarem os protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;

- Divulgar o fluxo de acesso às unidades de referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus;
- Realizar levantamento da necessidade de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Adquirir, para as unidades de saúde municipais, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus, conforme recomendação da ANVISA;

5.1.5 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir o fluxo de solicitação à SES e distribuição de medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir ou outro fármaco indicado;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;
- Garantir estoque estratégico de materiais e insumos (luvas, máscaras, álcool gel, touca, avental, óculos) a ser disponibilizado para a Rede Municipal de Saúde;

5.1.6 Comunicação de Risco/Mobilização Social:

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e

informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção e controle junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no sítio da Prefeitura do Jaboatão e para a imprensa;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Divulgar informações sobre a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) nas redes sociais;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios, rádios comunitárias e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

5.1.7 Educação em Saúde:

- Capacitar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento ao COVID-19;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde e para a população;
- Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino públicas e privadas para divulgação de ações de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus e normas de etiqueta respiratória;
- Desenvolver ações de educação em saúde para a Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver ações de educação em saúde nas salas de espera das unidades de saúde municipais;
- Desenvolver ações de educação em saúde para a Rede Hoteleira;
- Desenvolver ações de educação em saúde para os taxistas;
- Desenvolver ações de educação em saúde e ofertar álcool em gel para os profissionais da Secretaria Municipal que transportam pacientes no Programa Cuidar Bem;

- Desenvolver ações de educação em saúde para lideranças religiosas do Município;
- Desenvolver ações de educação em saúde para os responsáveis pela Instituições de Longa Permanência para Idosos e monitorar o funcionamento regularmente;
- Capacitação para equipe do SAMU no atendimento e transporte de casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus;
- Capacitação para equipe do SAD (EMAP e EMAD) no atendimento de casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus;

5.2 Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID-19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 3 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

5.2.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Articular junto às áreas da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde (MS), ANVISA e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
- Ampliar a estrutura do NESP, implantando o Gabinete Executivo de Emergência em Saúde Pública – GEESP, mantendo ativado o NESP-Saúde cujos encaminhamentos terão como base o GEESP para o novo Coronavírus, com a presença das demais secretarias além da saúde, para a construção de uma resposta integrada e ordenada ao evento monitorado e seu enfrentamento.
- Ampliar os horários de funcionamento do NESP considerando a necessidade de funcionamento 24h horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira.
- Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos de orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial de sobrecarga do sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e/ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.

5.2.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com o Estado e Ministério da Saúde para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Estado e Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19),

- Manter ativas as ações do NESP para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação de Jaboatão;
- Investigar e monitorar os casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus;
- Monitorar e investigar os contatos dos casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus;
- Atualizar a Rede de Saúde municipal sobre a situação epidemiológica do Estado e Município e necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Inclusão da notificação de caso suspeito de Coronavírus no app SAUDE VIGILANTE JABOATÃO
- Plantões do CIEVS, passando a funcionar de domingo a domingo, no horário de 08:00 às 16:00;
- Sanitização de todas as Unidades de Saúde Municipais e Mercados Públicos, de segunda a sexta;
- Implantar postos de coleta de COVID-19 para profissionais de saúde sintomáticos, nas policlínicas;

5.2.3 Vigilância Laboratorial:

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus, junto às Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica;
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus, de acordo com os protocolos nacional e estadual;

5.2.4 Assistência ao Paciente:

- Implantar serviço hospitalar de referência no município para o atendimento aos casos suspeitos graves de infecção humana pelo novo Coronavírus;

- Implantar Centro de Triagem e Tratamento contra o Coronavírus com capacidade para 131 leitos (Etapa I: 41 leitos implantados imediatamente, sendo 05 leitos de urgência – sala vermelha);
- Estruturar leitos de retaguarda e leitos de UTI na rede conveniada;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;
- Adquirir para as unidades da rede de saúde municipal, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Garantir equipamentos de proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus, nos serviços públicos e reforçar a necessidade de seu uso nos serviços privados, conforme recomendações da ANVISA;
- Disponibilizar escala de Plantão Extra para a equipe SAMU;
- Ampliar em 50% o número de vagas para sepultamento nos Cemitérios Municipais;
- Realização de Acolhimento em Saúde mental à população em geral pela equipe dos CAPS, por telefone e online;
- Realização de Teleatendimento realizado por psicólogos;
- Realização de Teleinterconsultas psiquiátricas;
- A unidade de atendimento pré-hospitalar (SAMU) em ocorrência, deverá por medidas de controle, utilizar EPI: macacão descartável impermeável, óculos de proteção, luvas de procedimento e máscara N95.
- Atendimento inicial das equipes de intervenção:

A unidade de atendimento pré-hospitalar que for atender a ocorrência, deverá, por medidas de controle, utilizar EPI completo: macacão descartável impermeável, óculos de proteção, luvas de procedimento e máscara N95.

 1. A ordem para realizar a paramentação deverá ser: higienizar as mãos, colocar óculos, colocar a máscara N95, vestir o macacão impermeável descartável e calçar luvas.
 2. Colocar máscara cirúrgica em todas as vítimas atendidas, desde que não estejam intubadas ou em algum outro suporte ventilatório. Observação: SOMENTE após a paramentação, colocar máscara cirúrgica no paciente.
 3. Avaliar a situação e passar dados iniciais ao médico regulador e aguardar a

orientação do mesmo para o local de envio da vítima.

4. O transporte do paciente deverá ser realizado com todas as janelas da viatura aberta a fim de garantir maior circulação de ar e reduzir a contaminação da equipe e ambiente.
5. Após o término de cada atendimento de vítima suspeita, proceder à higiene terminal conforme protocolo de limpeza vigente (PE23)¹, com excepcional cuidado com equipamentos de uso comum: oxímetro, tensiômetro, aparelho de glicemia, entre outros. Materiais de suporte ventilatório como bolsa-valva-máscara, laringoscópio, cânulas, devem ser separadas para reprocessamento imediatamente após o uso e retorno da equipe para base.

A ordem para a desparamentação deve ser a seguinte:

1. Retirar as luvas
2. Macacão
3. Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão
4. Óculos
5. Máscara
6. Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão.
7. O descarte dos insumos utilizados no atendimento deverá ser realizado em local adequado (lixo biológico), no retorno a base.
8. Serão descartados as luvas, a máscara e o macacão. Os óculos devem ser encaminhados ao CME para desinfecção.
9. Realizar higiene das mãos, respeitando os 5 momentos da higienização: antes de tocar o paciente, antes de realizar procedimento limpo/asséptico, após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções, após tocar o paciente e após tocar superfícies próximas ao paciente.

5.2.5 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir o fluxo de solicitação a SES e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;
- Garantir estoque estratégico de produtos e insumos (luvas, máscaras, álcool gel, touca, avental, óculos) a ser disponibilizado para a Rede Municipal de Saúde;

5.2.6 Comunicação de Risco/Mobilização Social:

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada no sítio da Prefeitura a página eletrônica sobre o novo Coronavírus;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios, rádios comunitárias e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

6. AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território estadual, nacional e mundial.

7. UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA - ESTADUAL

As Unidades de Referência foram definidas pela Secretaria Estadual de Saúde para atendimento dos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, na medida em que o nível de resposta seja revisto.

NÍVEL 1	<ul style="list-style-type: none">● Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos● Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores de 14 anos)● IMIP – Atendimento a gestantes.
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação de 10 leitos de UTI no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação dos Serviços de Referência:<ul style="list-style-type: none">- Hospital Mestre Vitalino,- Hospital das Clínicas de Pernambuco,- Hospital Universitário de Petrolina.● Ampliar o número de leitos de internação e de leitos de UTI nos hospitais de referência:<ul style="list-style-type: none">- HUOC – 64 leitos de enfermaria,- HMM – 20 leitos de UTI e 100 leitos em hospital de Campanha,- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde,- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento

8. VIGILÂNCIA DOS PONTOS DE ENTRADA

De acordo com a Nota Técnica Nº 8/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas em pontos de entrada, frente aos casos do Novo Coronavírus, a ANVISA passa a adotar recomendações e ações considerando sua atuação nos aeroportos, portos e fronteiras baseadas nas Resoluções de Diretoria Colegiada publicadas e o Regulamento Sanitário Internacional.

Dentre as ações desencadeadas para atuação da vigilância sanitária nos pontos de entrada em decorrência da situação de ESPII declarada, estão:

- Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada;
- Instuição de plantão 24h, para a vigilância sanitária, em aeroportos internacionais que recebem voos internacionais noturnos (período de 16:30 às 07:00);
- Intensificar a vigilância de casos suspeitos do COVID-19 nos pontos de entrada, para notificação imediata aos órgãos de vigilância epidemiológica conforme definição de caso suspeito;
- Disponibilizar e monitorar os avisos sonoros em inglês, português, mandarim e espanhol sobre sinais e sintomas e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar;
- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte reforçando a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual
- Sensibilizar as equipes de vigilância sanitária e dos postos médicos dos pontos de entrada para detecção de casos suspeitos e utilização de EPI;
- Atentar para possíveis solicitações de listas de viajantes, de voos e embarcações, visando a investigação de casos suspeitos e seus contatos;
- Atualizar os Planos de Contingência para capacidade de resposta, observando o disposto na orientação interna (Orientação de Serviço nº 76, de 7 de outubro de 2019) e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 307, de 27 de setembro de 2019.

9. RESPOSTA OPERACIONAL A CASO SUSPEITO DE NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NOS PONTOS DE ENTRADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A resposta operacional a eventos e emergências de saúde pública está prevista nos Planos de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos pontos de entrada designados, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

Atualmente, os pontos de entrada designados do estado de Pernambuco são o Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes – Gilberto Freyre, o Porto do Recife S.A e o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – Porto de Suape. Todos eles contam com Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública implementado.

Além dos pontos de entrada designados, o Estado ainda conta com o Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho, o Aeroporto de Fernando de Noronha - Governador Carlos Wilson e o Porto de Santo Antonio – Fernando de Noronha/PE.

Em casos de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), como o do novo Coronavírus, a CRPAF-PE/ANVISA passa a trabalhar em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, recebendo informações sobre eventos de saúde presencialmente, por correio eletrônico ou telefone, conforme contatos abaixo:

Emails:

crpaf-pe@anvisa.gov.br;

areatecnica.crpaf-pe@anvisa.gov.br;

ca.cvspaf.pe@anvisa.gov.br.

Telefones:

(61) 99951-5036 (24 horas)

(81) 3301-6199 (plantão 24h)

(81) 3301-3504 (sala da Anvisa no desembarque internacional)

(81) 3301-6179 (horário comercial);

(81) 3301-6197 (horário comercial);

Qualquer evento de saúde a bordo de meios de transporte (embarcações e aeronaves) ou nas instalações portuárias e aeroportuárias, nos termos da legislação sanitária nacional, deve ser comunicado de imediato para a CRPAF-PE/Anvisa por meio

dos canais de comunicação acima.

A caracterização de caso suspeito de novo Coronavírus a bordo de aeronave e nas instalações aeroportuárias é realizada pela ANVISA, com apoio das áreas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco e Ministério da Saúde, considerando as informações recebidas (sinais e sintomas, por exemplo), cenário epidemiológico, procedência/rota do meio de transporte e histórico de viagem/percurso do viajante.

9.1 Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes-Gilberto Freyre

Conforme previsto no Plano de Contingência para Gestão de Emergência em Saúde Pública do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (PCGESP_REC, 2016), no caso de ocorrência de eventos de saúde à bordo de aeronave, compete a seu comandante comunicar a ocorrência à Torre de Controle do aeroporto (TWR-RF) que deverá acionar o Centro de Operações Aeroportuárias (COA). Este Centro dará ciência ao supervisor da Infraero que imediatamente deverá notificar a CRPAF-PE/Anvisa e dar início a adoção dos procedimentos previstos no Plano de Emergência do aeroporto (PLEM), incluindo acionamento da ambulância e posto médico do ponto de entrada.

A partir deste momento, a ANVISA avalia se a notificação enquadra-se na definição de caso suspeito de novo Coronavírus. Sendo a notificação de evento compatível com a definição de caso suspeito, a Agência deve ativar o plano de contingência local e a sala de situação e notificar o evento ao CIEVS-PE. A partir do acionamento do plano, o supervisor do aeroporto deve ativar o Centro de Operações de Emergências (COE) do ponto de entrada.

O caso suspeito, fazendo uso de máscara cirúrgica fornecida pela tripulação ou pela CRPAF-PE/ANVISA, deverá ser desembarcado e encaminhado diretamente ao serviço de saúde referenciado pela central de regulação da SES/PE.

Após o desembarque do caso suspeito, os demais passageiros serão orientados a seguir para a área de entrevista, onde preencherão formulário simplificado para coleta de dados e receberão orientações quanto aos sintomas de alerta, precauções e procura de atendimento, caso necessário.

A lista de viajantes, bem como via do formulário simplificado para coleta de dados serão fornecidas ao CIEVS-PE assim que finalizada a etapa de entrevista e

concluídos os trâmites de desembarque internacional.

Na eventual identificação de caso suspeito de novo Coronavírus nas instalações aeroportuárias, incluindo o Posto Médico do aeroporto (PAPH), o viajante deverá ser imediatamente colocado em isolamento com uso de máscara cirúrgica, preferencialmente no posto médico. A CRPAF-PE/ANVISA e o COE deverão ser notificados de imediato para início dos procedimentos de contingência.

9.2 Portos do Recife e Suape

Conforme previsto na legislação sanitária nacional e Planos de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos portos de Recife e Suape, todo evento de saúde ou anormalidade clínica a bordo de embarcações de carga e passageiros devem ser comunicadas pelo comandante da embarcação à autoridade sanitária do porto de destino através da agência marítima contratada localmente ou diretamente nos casos em que se aplique.

A partir do recebimento da notificação, a CRPAF-PE/ANVISA, com apoio das áreas técnicas da SES/PE, avalia se o caso reportado enquadra-se na definição de caso suspeito de novo Coronavírus. Sendo a notificação de evento compatível com a definição de caso suspeito, a ANVISA deve ativar o plano de contingência local, notificar o CIEVS-PE (caso ainda não o tenha feito) e acionar a área de operações dos portos de forma a identificar todos os atores envolvidos na operação portuária.

Feitos os acionamentos, o comandante da embarcação deverá ser orientado pela ANVISA, por meio da agência marítima, a manter o viajante em isolamento e fazendo uso de máscara cirúrgica até que seja providenciada a remoção para o serviço de saúde referenciado pela central de regulação da SES/PE.

No caso do Porto do Recife, a remoção deve ocorrer por meio da ambulância SAMU ou ambulância de serviço de saúde privado que atenda o seguro saúde (nacional ou internacional) do viajante, uma vez que o ponto de entrada não dispõe de ambulância. No caso do Porto de Suape, a remoção pode se dar pelo SAMU ou ambulância do ponto de entrada.

A autoridade sanitária (ANVISA), em conjunto com a autoridade marítima e portuária, deverá indicar o local de atracação da embarcação, cabendo a administração portuária garantir isolamento da área e impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao meio de transporte.

Após atracação e desembarque do caso suspeito, a CRPAF-PE/ANVISA, em conjunto com o CIEVS-PE e demais áreas técnicas da SES/PE, darão início à investigação epidemiológica e à adoção de medidas de controle sanitário à bordo.

A embarcação deverá permanecer atracada e sem operar até que a suspeita de novo Coronavírus seja descartada laboratorialmente ou até que seja finalizado o período de quarentena – 18 dias. Durante este período, com apoio das áreas técnicas da SES/PE, todos os contactantes serão monitorados.

Apenas após a finalização do período de quarentena ou após o caso suspeito ser descartado laboratorialmente é que será concedido certificado de livre prática.

10. SETORES, RESPONSÁVEIS E CONTATOS – JABOATÃO DOS GUARARAPES

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Saúde	Zelma Pessôa	99937-3369
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde	Rodrigo Canto	99975-5115
Superintendência de Atenção à Saúde	Vivianne Muniz	997037217
Superintendência de Vigilância em Saúde	Vânia Freitas	99975-4414
Gerência de Vigilância Epidemiológica	Camila Brito	99975-3543
Gerência de Vigilância Sanitária	Adeilza Ferraz	99975-1764
Gerência de Atenção Básica	Roberta Magalhães	99939-1175
Gerência de Atenção Especializada		99975-1633
SAMU 192	Fábio Marinho	99975-8386
Coordenação do CIEVS Jaboatão	Ana Maria Almeida	99975-1640
Assessoria de Comunicação SMS Jaboatão	Ricardo Barreto	99977-0230
Ouvidoria SMS Jaboatão	Bartira Agra	0800-083-2525

11. SETORES, RESPONSÁVEIS E CONTATOS – ESTADO

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Coordenação do CIEVS PE	Rita de Cássia de Oliveira	De 8h às 17h: 0800-281-3041 3184-0191 3184-0192
Lacen PE - Recepção de amostras	Maria do Carmo Freitas	3181-6317
Lacen PE - Setor de Virologia	João Carlos	3181-6340/3181-6381
ANVISA - Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Pernambuco	Olimar Cardoso dos Santos	3301-6197
Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)	Izabel Christina de Avelar Silva	3184-1202 3184-1209
Hospital Correia Picanço (HCP)	Rodrigo da Cunha Menezes	3184-3962
Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP	Tereza Campos	2122-2100
Hospital Mestre Vitalino (Caruaru)	Marcelo Cavalcante	(81) 3725-7750
Hospital das Clínicas	Sylvia Lemos Hinrichsen	2126-3633
Hospital Universitário da Universidade do Vale do São Francisco (Petrolina)	Ronald Juenyr Mendes	(87) 2101-6500
SVO Pernambuco	Maria Lígia	3184-0333
SVO Recife	Flávio Azevedo	2126-8557
SVO Caruaru	Paula Jácome	3727-7875/3727-7878
SAMU		192
Central de Regulação SES PE		0800-281-3555

12. REFERÊNCIAS

- Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19. Ministério da Saúde, fevereiro de 2020. Brasília – DF. 1ª edição.
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Versão N º 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição – Pernambuco, 2020.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- Centers for Disease Control and Prevention – <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
- World Health Organization - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>